

**INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito sugerindo **limpeza, retirada de entulho e colocação de placa com dizeres: “Proibido Jogar Lixo e Entulhos”** em calçada localizada na esquina da Rua Itajuba com Rua Itá – Vila Alice.

Senhor Presidente,

**INDICO**, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, seja expedido ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, com cópia da presente propositura, determinar ao setor competente que proceda a limpeza, retirada de entulhos e colocação de placa indicativa com os dizeres “Proibido Jogar Lixo e Entulhos” na esquina da Rua Itajuba com Rua Itá – Vila Alice

### **Justificativa**

Moradores daquela localidade reclamam que os entulhos deixados na calçada estão servindo para a proliferação de baratas, ratos e etc., os quais estão invadindo suas residências. Pedem ao setor competente que providencie a limpeza, retirada de entulhos e coloque placa com os dizeres: “Proibido jogar Lixo e Entulhos”. Conforme imagens

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 09 de abril de 2024.

Dr. Pedro Awada

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**



Serginho/ Claudio



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**



Serginho/ Claudio

CM-16



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.